



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br



## LEI Nº 1049/2006.

### ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e contém outras providências.***

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a acorrer despesas com aquisição de materiais para manutenção da fábrica de bloquetes, nos elementos de despesas a seguir descritos:

339030 – Material de consumo.....	R\$ 25.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica .....	R\$ 5.000,00


Art. 2º Para a execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente nas seguintes dotações orçamentárias:

2 08 1 26 782 0050 2075 339039 – ficha 242	R\$ 5.000,00
2 08 1 26 782 0050 2076 339039 – ficha 247	R\$ 7.000,00
2 11 1 20 601 0078 2086 339030 – ficha 282	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 05 de setembro de 2006.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

*Handwritten notes:*  
 0155  
 05 09 06  
 Pereira 12:52h